



LOTEAMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental do SEMATUR/GO, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de Uso do Solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”. No caso de não existência de Plano Diretor ou Zoneamento, deverá constar este fato na certidão. Deverá ficar explícito se o empreendimento situa-se em área urbana, expansão urbana ou rural e a citação da Lei Municipal que o enquadra em área urbana ou de expansão urbana;
- h) Cópia autenticada ou original da Certidão de Registro de Imóvel atualizada, referente a área do empreendimento e em nome do requerente do processo de licenciamento.
- i) Inscrição no Cadastro Ambiental Rural, com mapa e declaração de responsabilidade, para os casos em que consta a averbação de reserva legal na certidão de registro de imóveis;
- j) Apresentar AVTO – Atestado de Viabilidade Técnico Operacional emitido pela SANEAGO ou pelo órgão responsável pelo abastecimento de água e esgoto do município. Existindo cursos d’água na proximidade deverá ser apresentado declaração do órgão responsável atestando se este é de abastecimento público;
- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (caso tratar-se de empreendimento na zona rural);

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



- l) Imagem de satélite com sobreposição do projeto do loteamento, sem uso de cores para preenchimento e respectivo CD com os referidos dados. (com coordenadas geográficas);

- m) Memorial de Caracterização do Loteamento – MCL, acompanhado de respectiva ART (Modelo Anexo I);

- n) Termo de compromisso no modelo do SEMATUR/GO, garantindo atendimento da norma NBR-7229 da ABNT (Anexo I);

- o) Laudos Técnicos referentes às condições da área do empreendimento que atenda ao artigo 3º da Lei 6.766/79, elaborado por profissional habilitado de acordo com o Decisão Normativa nº 104/2014 do CONFEA, acompanhado de respectivas ART;

- p) Para os casos de utilização de sistema de tratamento individual de esgotos, apresentar:
- Projeto Hidrossanitário conforme NBR 7229 da ABNT contendo Memória de Cálculo, Memorial Descritivo com respectiva ART; - Teste de Percolação elaborado de acordo com o anexo A da NBR 13969/97s pontos, com fotos dos pontos e respectivas coordenadas e memorial fotográfico, com respectiva ART;

- q) Para os casos de utilização de sistema de tratamento coletivo de esgotos, o licenciamento do mesmo deverá ser feito em processo administrativo próprio junto a secretaria;

- r) Laudo Geológico. Devendo conter, entre outras, informações referentes ao nível do lençol freático na área do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART;

- s) Projeto Urbanístico em escala compatível que permita visualização clara do projeto, com curvas de nível, georreferenciado e respectiva ART;

- t) No quadro de áreas as áreas verdes (mínimo de 5%) devem ser separadas das demais áreas institucionais, respeitando o Plano Diretor do Município;

- u) No quadro de áreas o somatório das áreas verdes e institucionais deve ser igual ao definido no Plano Diretor do Município ou lei municipal específica;

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



- v) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.

OBSERVAÇÕES: - Em caso de áreas igual ou superior a 100 ha (1.000.000 m²) será necessário a elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, devendo ser seguida as diretrizes estabelecidas para apresentação deste estudo; - Em caso de parcelamento do solo em zona rural, além da documentação listada, deverá ser apresentado documento de anuência do INCRA;



ANEXO I MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - MCL

- **NATUREZA DO LOTEAMENTO;**

- 1 – Residencial
- 2 – Comercial
- 3 – Industrial
- 4 – Outros (especificar)

- **IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO;**

- 1 – Denominação
- 2 – Município e Setor
- 3 – Título de Propriedade

- **Distribuição das Áreas em metros quadrados (m²) e suas respectivas percentagens;**

- 1 – Áreas dos lotes (m², %)
- 2 – Áreas das vias públicas (m², %)
- 3 – Áreas institucionais (m², %) 4 – Áreas livres (m², %)
- 5 – Outras áreas (m², %)
- 6 – Área total da gleba (m², %)

Exemplo:

| QUADRO DE ÁREAS | | | |
|-----------------|----------------|----------------|--------|
| QUADRO DE ÁREAS | DISTRIBUIÇÃO | M ² | % |
| 01 | Área dos lotes | 5.000.000,00 | 65,3 7 |

- 7 – Área mínima dos lotes
- 8 – Número de lotes
- 9 – Número de quadras
- 10 – Número de quadras e unidade de parcelamento correspondente
- 11 – Memorial descritivo dos lotes

Exemplo:

| QD | LT | Memorial Descritivo dos Lotes | | | | | | | |
|----|----|-------------------------------|-----|------|-----|---------------|-----|------|-----|
| | | Confrontantes | | | | Dimensões (m) | | | |
| | | Esq | Dir | Fren | Fun | Esq | Dir | Fren | Fun |
| 1 | 22 | L21 | L23 | R02 | L07 | 30 | 30 | 12 | 12 |

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
 CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
 CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



- **Informações sobre o aspecto físico da gleba;**

1 – solos 2 – vegetação 3 – recursos hídricos 4 – topografia;

- **Informações sobre saneamento básico e proteção aos recursos naturais;**

1 – Sistema de abastecimento de água

2 – Sistemas de esgoto sanitário

3 – Faixas de proteção aos recursos naturais

4 – Áreas de interesse paisagístico 5 – outros

- **Complementação**

1 – Nome legível do responsável

2 – Local e data

3 – Assinatura do responsável ou procurador INSTRUÇÕES GERAIS – MCL

- **Indicar a natureza do loteamento. Em caso de loteamento misto, utilizar o item 4 (outros), especificando o tipo. Ex.: Residencial, Comercial**

- **Identificação do loteamento**

1 – Nome comercial do loteamento

2 – Indicar o município e setor

3 – Nome do cartório onde foi registrada a gleba, objeto do loteamento a ser analisado, bem como informar o número do registro, número do livro, número das folhas e a data do respectivo registro.

- **Distribuição das áreas**

1 – Escrever o total da área dos lotes, que é a parcela a ser loteada (objeto de compra e venda).

2 – Escrever o total das áreas que se destinarão às vias públicas.

3 – Escrever o total das áreas que se destinarão às áreas institucionais. Entende-se por área institucional toda área reservada a fins específicos de utilidade pública, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Administração, Culto etc.

4 – Escrever o total das áreas que se destinarão às áreas livres. Entende-se por área livre, toda área de recreação, reservada a atividades culturais, civis, esportistas e contemplativas da população, tais como: Praças, Bosques, Parques etc.



5 – Citar e indicar outras áreas não mencionadas tais como: área de preservação permanente, faixas de domínio de redes de água, esgoto (sanitário, pluvial), elétrica, oleodutos, aquedutos, reservatórios etc.

6 – Escrever a área total da gleba loteada. Obs.: fazer a distribuição das áreas de acordo como o quadro exemplificado

7 – Citar a menor área do lote.

8 – Citar o número de lotes.

9 – Citar o número de quadras.

10 – Distribuir de acordo com o projeto, as quadras e suas unidades de parcelamento correspondente.

Exemplo:

| Quadras | Nº de Lotes |
|---------|-------------|
| 01 | 20 |
| 02 | 3 |

11 – Descrever pormenorizando cada lote do projeto, seguindo o quadro exemplificado.

• **Informações sobre o aspecto físico da gleba**

1 – Caracterizar o solo quanto ao tipo e textura.

2 – Classificar a vegetação (cerrado, cerradão, matas ciliares etc.).

3 – Indicar e dimensionar os recursos hídricos.

4 – Indicar se acidentada, plana, ondulada etc.

• **Informações sobre saneamento básico e proteção aos recursos naturais**

1 – Item 1 e 2 Indicar se o loteamento é ou não servido por rede pública de água e esgoto. Apresentar certidão da SANEAGO ou órgão competente.

3 – Indicar de que forma foram protegidos os recursos hídricos existentes na área a lotear, conforme condições a serem observadas para o parcelamento do solo no Estado de Goiás, se for o caso. Exemplo: Ao longo do Córrego do Bagre, permanece como proteção uma faixa de 30 metros para cada lado, pois sua largura é inferior a 10 metros.

4 – Citar e indicar as áreas de interesse paisagístico como: quedas d'água, cachoeiras, lagoas, afloramento de rochas etc. 5 – Citar e indicar quaisquer outros tipos de áreas que não foram mencionadas.



DEVEM CONSTAR NO PROJETO:

Planta planialtimétrica - Escala 1:1000 ou 1:2000 Loteamento - 1 em 1 metro Sítios de Recreio (Chácara) 5 em 5 metros

CONTENDO:

- a) As divisas da gleba a ser loteada como indicações dos proprietários dos terrenos confrontantes.
- b) Curva de nível em relação ao R.N. mais próximo (RN - referencial de nível)
- c) Localização dos cursos d'água, represas, lagoas, bosques, construções, construções existentes etc.
- d) Dimensões lineares e angulares da gleba a ser dividida.
- e) Indicação exata da posição dos marcos do R.N.
- f) Locais de interesse histórico, paisagístico ou arqueológico porventura existente.
- g) Arruamentos vizinhos a todo perímetro, com locação exata das ias de comunicação, áreas de recreação e locais de uso institucional.
- h) Serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências.
- i) Legenda-convencões-indicação do norte verdadeiro.
- j) Memorial descritivo do perímetro da gleba a ser subdividida.
- k) Outras citações e indicações de interesse para o empreendimento.
- l) As plantas deverão ser executadas de acordo com a NB-8 da ABNT e apresentadas devidamente dobradas pelo proprietário ou procurador e pelo responsável técnico devidamente habilitado. b) PROJETO COMPLETO DO PARCELAMENTO DO SOLO



LEGISLAÇÃO BÁSICA

- LEI FEDERAL N.º 6.766, de 19/12/79
- DECRETO ESTADUAL N.º 1.745, de 06/12/79
- DECRETO ESTADUAL N.º 1.909, de 04/05/81 (EMCIDEC)
- PORTARIA FEMAGO N.º 239/88
- LEI ESTADUAL N.º 8.956, de 27/11/80 (AGLOMERADO URBANO)
- LEI FEDERAL N.º 7.511, de 07/07/86 (modifica o CÓDIGO FLORESTAL)

OBS.: Os documentos copiados deverão ser autenticados.

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



MODELO – TERMO DE COMPROMISSO - LOTEAMENTO

CNPJ(CPF/MF) _____ Sediado(a) _____
_____ quadra n.º _____ Município de
_____ Estado de Goiás, compromete-se junto a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente de _____, de constar uma cláusula
no contrato de compra e venda do
loteamento _____ localizado no Município de
_____, Estado de Goiás, a qual responsabiliza os adquirentes
dos lotes executarem obras de saneamento, de acordo com a NBR 7.229 da ABNT – Associação
Brasileira de Normas Técnicas, conforme projeto apresentado e aprovado na SEMATUR.

Nome Legível CPF/CNPJ

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**